



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

7/24

**LEI N° 2.162/02**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
160.161.20.601.00181.52 - Aquisição de uma Patrulha Mecanizada.  
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Os recursos para suportar o Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, provém de transferências objeto do Convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

  
Francisco Carlos Donato Junior  
**Prefeito Municipal**